



## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **Infeção por Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)**

#### **9º Aditamento**

O presente aditamento ao plano de contingência da Instituição altera o anterior datado de 01/09/2020 e entra em vigor a partir do dia 4 de Novembro de 2020 e manter-se-á até serem emanadas novas orientações pelas entidades competentes.

Todas as valências e respostas sociais da Instituição continuam a manter o seu funcionamento, assegurando as atividades inerentes às mesmas, de acordo com os planos de contingência/ aditamentos específicos, de forma a minimizar o risco de contágio da COVID 19.

Os colaboradores que exercem funções que não exigem o regime de trabalho presencial, deverão realizá-las em regime de teletrabalho.